



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 053/PGM/2013 – PROCESSO Nº 09.00062-00/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº
053/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO
OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO
EMBRATEL, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira Identidade RG nº 13975543 SSP/SP, e CPF nº 056.314.738-52, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Uruguai, nº 1963, Bairro Embratel, nesta capital, com área de 1.408,44m², contendo 03 (três) salas com área de 41,89 m² (cada), área externa (pátio), 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala para direção, 01 (um) depósito e 01 (uma) cozinha com despensa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do **Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013, para cobertura orçamentária de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e a retificação do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.1 – Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho nº 000668, de 16.02.2018, no valor de **R\$ 96.479,38 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO:

4.1. Retifica-se os termos do Preâmbulo do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO N° 053/PGM/2013 – PROCESSO N° 09.00062-00/2013**

Onde lê-se:

“Resolvem celebrar o Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n° 161/PGM/2006.”

Leia-se:

“Resolvem celebrar o Quinto Termo de Renovação ao Contrato n° 053/PGM/2013.”

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Quinto Termo de Renovação ao contrato n° 053/PGM/2013**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 21 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação – SEMED

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Representante Legal do Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°